



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI N° 062/99 - INDIAPORÃ, 06 DE ABRIL DE 1.999.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do inciso V do artigo 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã e dá outras providências).

CLAUDIO RIBEIRO CORRÊA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados à suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

01. LEGISLATIVO

01.01. CÂMARA MUNICIPAL

3132/01.01.0012.001 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 15.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

01. LEGISLATIVO

01.01. CÂMARA MUNICIPAL

4110/01.01.0011.001 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Indiaporã, 06 de Abril de 1.999.

CLÁUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal a Cidade de Votuporanga.

CÉLIA SALANI DE O. BATISTA
Coord. Municipal Adm.

MW-Pro-lei/Prolei99.062